

O diário

director: Miguel Urbano Rodrigues • Ano 1 • N.º 270 • Preço 6\$00 • 27-11-76 • Propriedade de Editorial Caminho

6

SUPLEMENTO

o diário

PUB.

ESTATUTOS DO GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL “LEÕES DO SUL FUTEBOL CLUBE”



SEDE

S. BARTOLOMEU DO SUL
CASTRO MARIM

Artigo 1.º O Grupo Desportivo Leões do Sul, tem por fim a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e a sua sede em S. Bartolomeu do Sul, Castro Marim.

Artigo 2.º Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal de valor alterável por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3.º São Órgãos do Grupo Desportivo Leões do Sul F.C..

- A Mesa da Assembleia Geral
- A Direcção
- O Conselho Fiscal

Artigo 4.º A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os Artigos 170.º a 179.º do Código Civil.

§ único - A Mesa da Assembleia Geral é composta por 3 elementos associados, competindo-lhe convocar, dirigir e redigir as actas dos trabalhos das Assembleias Gerais.

Artigo 5.º A Direcção é constituída por 4 elementos associados e compete-lhe a gerência social, administrativa e disciplinar devendo reunir semanalmente.

Artigo 6.º O Conselho Fiscal é composto por 3 elementos associados e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.

Artigo 7.º No que estes Estatutos sejam omissos, rege o Regulamento Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral.

Aprovados em Assembleia Geral Ordinária
S. Bartolomeu do Sul 28 - de Outubro de 1976